



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**  
CNPJ 00.097.857/0001-71



**LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Caroline Fontenele*

Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

*03 / 09 / 2021*

Assessoria de Comunicação

*“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.142, de 02 de abril de 2020.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, a Lei Municipal n 1.142, de 02 abril de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**